



EDITAL Nº 6/2024 - FACFAN/UFMS.

A **Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS)**, por meio da **Diretora da Faculdade de Ciências Farmacêuticas, Alimentos e Nutrição (FACFAN)**, no uso de suas atribuições legais, tornam pública a abertura de inscrições para o Processo de Seleção para preenchimento de 11 vagas na **LIGA ACADÊMICA MULTIPROFISSIONAL DE ALEITAMENTO MATERNO (LAMAM)**, para os acadêmicos devidamente matriculados nos cursos de graduação de Enfermagem, Fisioterapia, Nutrição, Medicina, Odontologia e Psicologia da UFMS com vagas para ingresso em 2024.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este Processo Seletivo destina-se a selecionar candidatos que estejam devidamente matriculados nos cursos de graduação de Enfermagem, Fisioterapia, Nutrição, Medicina, Odontologia e Psicologia da UFMS para o preenchimento de vagas na **LIGA ACADÊMICA MULTIPROFISSIONAL DE ALEITAMENTO MATERNO (LAMAM)** da FACFAN/UFMS.

1.2 O Processo Seletivo será regido pelas regras dispostas no presente Edital e conduzido pelos acadêmicos responsáveis pela criação da LAMAM.

1.3 Poderão inscrever-se no Processo Seletivo candidatos em fase de conclusão de curso de graduação, desde que a data de conclusão não seja anterior a **dezembro de 2024**.

1.4 As atividades a serem desenvolvidas na LAMAM constituem atividades de ensino, pesquisa e extensão e serão realizadas no período de março de 2024 a dezembro de 2024.

1.5 Todas as fases deste processo seletivo serão realizadas *online*.

1.6 O candidato será o único responsável pela tomada de conhecimento das atribuições das vagas e, também, das datas, locais, horários e procedimentos pertinentes às etapas do Processo Seletivo por este edital.

1.7 A inscrição do candidato implica o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderão alegar desconhecimento.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas **no período de 00h00min do dia 07 de março de 2024 até 23h59min do dia 10 de março 2024**, conforme cronograma em anexo (Anexo I), exclusivamente por meio do preenchimento via *Google Formulários* - <https://forms.gle/1zoo18ARKNiY38ir5> - dos dados cadastrais (nome completo, endereço eletrônico e telefônico para contato, data de nascimento, sexo, semestre, RGA e curso), assim como, o envio do Termo de Compromisso de Carga Horária e Atividades (Anexo II), Histórico Escolar (Emitido pelo Siscad) e Carta de Motivação (Anexo III).

2.2 A inscrição do candidato será efetivada somente após a confirmação do envio do formulário, pela comissão responsável pelo processo seletivo, do recebimento da solicitação de inscrição do candidato.

2.3 A inscrição no processo seletivo implicará na aceitação irrestrita das condições estabelecidas neste Edital, não cabendo ao candidato o direito de recurso para obter qualquer compensação pela sua eliminação do processo de seleção ou pelo não aproveitamento por falta de vagas.

2.4 É de responsabilidade do candidato a atualização de seus dados cadastrais, tais como endereço completo, telefones e de endereço eletrônico, nos casos de alteração ocorrida após a inscrição. Também é de responsabilidade total do candidato a veracidade dos dados informações no Requerimento de Inscrição para efetivação da inscrição.

2.5 Encerrado o processo de inscrição, a FACFAN/UFMS publicará até o dia **12 de março de 2024** em seu endereço eletrônico www.facfan.ufms.br a relação das inscrições deferidas e indeferidas.

2.6 O candidato somente será considerado inscrito neste Processo Seletivo, após ter cumprido as instruções previstas neste Edital, e constar no edital de deferimento das inscrições.

3. DAS VAGAS

3.1 Serão disponibilizadas 11 (onze) vagas para alunos de graduação de Enfermagem, Fisioterapia, Nutrição, Medicina e Psicologia da UFMS, que estejam devidamente matriculados, discriminadas por área profissional, a partir do disposto no quadro a seguir:

CURSO	Nº DE VAGAS	PERFIL
ENFERMAGEM	01	Estar matriculado em qualquer período do curso de Enfermagem em 2024
FISIOTERAPIA	01	Estar matriculado em qualquer período do curso de Fisioterapia em 2024
NUTRIÇÃO	03	Estar matriculado em qualquer período do curso de Nutrição em 2024
MEDICINA	02	Estar matriculado em qualquer período do curso de Medicina em 2024
PSICOLOGIA	02	Estar matriculado em qualquer período do curso de Psicologia em 2024
ODONTOLOGIA	02	Estar matriculado em qualquer período do curso de Odontologia em 2024

3.2 A coordenação docente da LAMAM se reserva o direito de alterar a quantidade de vagas de acordo com o número de inscritos e do desempenho dos candidatos no processo seletivo.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O Processo de Seleção será realizado através da análise do Histórico Escolar e da Carta de Intenção.

4.2 Para análise da Carta de Intenção serão considerados os seguintes itens: clareza e objetividade na escrita da justificativa e motivos que levaram o acadêmico a se inscrever do processo seletivo, bem como a carga horária que o acadêmico terá disponível para participar das atividades da LAMAM.

4.3 Para a clareza e objetividade na escrita da justificativa e motivos que levaram o acadêmico a se inscrever do processo seletivo será atribuída uma nota de 0 a 10,0.

4.4 A carga horária de 12 horas ou mais semanais disponibilizadas para atividades da LAMAM contará 10,0 pontos. Cargas horárias menores terão notas proporcionais.

4.5 O coeficiente de rendimento do acadêmico que consta no Histórico Escolar também contará para o cálculo da pontuação final e classificação dos acadêmicos.

4.6 A nota final será a somatória das pontuações: pontuação atingida na Carta de Intenção + pontuação atingida pela carga horária disponível + coeficiente de rendimento.

4.7 Serão considerados os seguintes critérios de desempate:

- a) Semestre mais avançado na graduação.
- b) Maior coeficiente de rendimento acadêmico.

5. DOS RECURSOS

5.1 Caberá recurso do candidato quanto ao deferimento ou indeferimento das inscrições. O recurso deverá ser enviado via e-mail (lamam.ufms@gmail.com) até 13 de março de 2024, às 23h59min.

5.2 Os resultados dos recursos serão divulgados no dia 14 de março de 2024 no site da FACFAN/UFMS (www.facfan.ufms.br).

6. DAS CONVOCAÇÕES PARA O INÍCIO DAS ATIVIDADES

6.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a nota obtida na prova escrita, obedecendo-se o número de vagas disponíveis na LAMAM para o presente Processo de Seleção. Caso não haja inscritos para determinado Curso, as vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de classificação, a partir do Curso que possui o menor número de representantes na Liga. A classificação final será divulgada até a data de **14 de março de 2024**, no site da FACFAN/UFMS (www.facfan.ufms.br).

6.2 Em caso de desistência de algum candidato, será chamado aquele classificado na sequência de acordo com o Curso de Graduação da vaga que houve desistência; caso não haja candidato do mesmo Curso será chamado candidato de outro Curso seguindo a ordem de classificação, a partir do Curso que possui o menor número de representantes na Liga.

6.3 Os candidatos aprovados serão convocados por meio do endereço eletrônico ou contato telefônico e deverão se apresentar conforme data e horário previsto pela coordenação da LAMAM.

6.4 O candidato aprovado que deixar de comparecer por mudança no endereço eletrônico/telefônico poderá ser substituído por suplente que estiver em lista de espera.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Ao se inscrever neste Processo Seletivo, o candidato acata todas as orientações contidas neste Edital.

7.2 Todos os atos referentes a esse Processo Seletivo, assim como Editais, Aditivos, Comunicados, Listas de Resultados e Convocações serão publicados no endereço eletrônico www.facfan.ufms.br.

7.3 Os candidatos poderão esclarecer as dúvidas relativas ao Processo Seletivo através do e-mail lamam.ufms@gmail.com.

7.4 O candidato aprovado será convocado para início das atividades por meio de e-mail ou telefone.

7.5 O candidato aprovado que desistir deverá assinar o Termo de Desistência, devidamente justificado junto ao docente responsável pela LAMAM em exercício, oficializando o cancelamento, não sendo permitido o trancamento para reingresso posterior.

7.6 Todos os casos omissos neste edital serão analisados pela diretoria da LAMAM em Assembleia Deliberativa convocada para esse fim.

7.7 O presente Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

FABIANE LA FLOR ZIEGLER SANCHES,
Campo Grande, 4 de março de 2024.

ANEXO I – CRONOGRAMA

Etapa	Data	Horário*	Local
Inscrições	07/03 à 10/03/2023	Até 23h59min	Endereço eletrônico: https://forms.gle/1zoo18ARKNiY38ir5
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas Divulgação da Classificação	12/03/2023	Até 17h00min	Endereço eletrônico: www.facfan.ufms.br
Envio de recurso	13/03/2023	Até 23h59min	Via e-mail: lamam.ufms@gmail.com
Resultado da análise dos recursos	14/03/2023	Até 17h00min	Endereço eletrônico: www.facfan.ufms.br
Divulgação do resultado final	14/03/2023	Até 17h00min	Endereço eletrônico: www.facfan.ufms.br
Início das atividades	15/03/2023	A definir	FACFAN/UFMS

* Horário oficial de Mato Grosso do Sul.

ANEXO II – TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, aluno do curso _____ da UFMS, portador do RGA _____ e do CPF _____, residente e domiciliado em _____,

estou ciente das obrigações executivas da equipe da LAMAM, da qual eu me candidato no presente momento e que ela me exigirá 8 horas semanais de dedicação, sem contar as minhas outras obrigações acadêmicas e pedagógicas com o curso a qual estou matriculado na UFMS; a correta utilização de espaços e recursos da UFMS por parte da comunidade acadêmica; e todas as responsabilidades atrelados aos cargos que posso vir a ser indicado após aprovação da LAMAM.

Concordo em assumir a responsabilidade no que se refere à execução das atividades da Liga Acadêmica Multiprofissional de Aleitamento Materno, assumindo os prazos e compromissos estabelecidos pela minha carga horária semanal de dedicação, e que as atividades da LAMAM não devem afetar ou serem afetadas pelas demais atividades as quais estou comprometido dentro da UFMS.

Declaro ciência que o certificado de participação da LAMAM está atrelado no cumprimento de pelo menos 75% da carga horária anual proposta no plano de trabalho e fico sujeito ao não recebimento do certificado se abandonar as atividades antes de 75% do cumprimento da atividade ou por motivos de indisciplina junto as tarefas da LAMAM ou desacato ou desrespeito ao docente orientador e aos demais colegas de equipe.

Declaro ainda que a inobservância desse termo, ou que meu comportamento inadequado perante a LAMAM acarretará o meu desligamento automático da entidade por parte do docente responsável.

Data:

Assinatura: _____

ANEXO III – CARTA DE MOTIVAÇÃO

(Descreva o que lhe motivou a participar do presente processo seletivo e quais os dias e horários que poderá se dedicar às atividades da LAMAM).

Máximo de 1 página.

Campo Grande, xx de março de 2024.

Assinatura do Candidato

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Fabiane La Flor Ziegler Sanches, Diretor(a)**, em 04/03/2024, às 11:22, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4698608** e o código CRC **471E8BC4**.

GABINETE DA DIREÇÃO DA FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS, ALIMENTOS E NUTRIÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7517

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.001062/2024-51

SEI nº 4698608

